

Quartel em Chapecó/SC, 11 de agosto de 2011
(Quinta-Feira)

Público para o conhecimento do 6º BBM e devida execução o seguinte:

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALAS DE SUPERVISOR DA ÁREA DO 6º BBM

-08 horas 12/08/11 às 08 horas 13/08/11- Cap BM Mtcl 920849-6 Walter Parizotto	CEL 9169-3717
-08 horas 13/08/11 às 08 horas 14/08/11- Cap BM Mtcl 924680-0 Marcelo Fiório	CEL 8839-5480
-08 horas 14/08/11 às 08 horas 15/08/11- Cap BM Mtcl 920849-6 Walter Parizotto	CEL 9169-3717; RES 3431-1435
-20 horas 15/08/11 às 08 horas 16/08/11- Maj BM Mtcl 900208-1 Luiz Carlos Balsan	CEL 9169-3083; RES 3321-0188
-20 horas 16/08/11 às 08 horas 17/08/11- Maj BM Mtcl 918028-1 Aldo José Franz	CEL 9169-3109; RES 3622-6460
-08 horas 17/08/11 às 08 horas 18/08/11- Maj BM Mtcl 900208-1 Luiz Carlos Balsan	CEL 9169-3083; RES 3321-0188
-08 horas 18/08/11 às 08 horas 19/08/11- Maj BM Mtcl 918028-1 Aldo José Franz	CEL 9169-3109; RES 3622-6460

Demais escalas conforme serviço das OBM/6º BBM.

2ª PARTE - ENSINO E INSTRUÇÃO: (sem alterações)

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

Transcrição de ofício:
Chapecó, SC, 02 de Agosto de 2011.

À

CORPO DE BOMBEIROS DE CHAPECÓ

Prezado (s) Senhor (es):

A Comunidade do Bairro São Cristóvão, agradece ao Corpo de Bombeiros de Chapecó pelo apoio na realização da 31ª Festa em Honra ao Padroeiro São Cristóvão.

A festa foi realizada no último dia 24 de Julho de 2011, na Comunidade São Cristóvão. Durante a procissão participaram mais de cinco mil veículos entre caminhões, carro e motos.

Sua colaboração e apoio fizeram parte desse grandioso evento!

Na expectativa de outros projetos em conjunto, reiteramos nossos mais sinceros agradecimentos, sempre nos colocando à inteira disposição para que se fizer necessário.

Apresentamos nosso desejo de muito sucesso em suas atividades.

Cordialmente,

Ones Michelin
Coordenador da festa.

Luiz Saquetti
Coordenador da Procissão dos Motoristas.

ALTERAÇÃO DE OFICIAIS:

(sem alterações)

ALTERAÇÃO DE SUB TEN E SARGENTOS:

(sem alterações)

ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS:**Licença Especial/gozo:**

A 15 de agosto de 2011, concedido ao Cb BM Mtcl 916696-3 Carlos da **Rocha**, do 1º/1ª/6º BBM (Chapecó), 30 (trinta) dias de licença especial, referente o 3º mês do 4º quinquênio.

A 15 de agosto de 2011, concedido ao Sd BM Mtcl 927074-4 **Elias** de Souza, do 1º/1ª/6º BBM (Chapecó), 30 (trinta) dias de licença especial, referente o 1º mês do 1º quinquênio.

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA**Elogio**

Aprovo elogio proposto ao Cb BM Mtcl 916432-5 Neri José Herdina do 1º/1ª/6º BBM (Chapecó), o referido bombeiro militar mesmo estando em seu horário de folga voluntariou-se para trabalhar na OBM de Xanxerê para ajudar no atendimento aos moradores que sofreram com a tempestade que afetou toda região oeste, principalmente a cidade de Xanxerê. Sempre pronto para ajudar o mesmo contribuiu e muito para o perfeito andamento aos auxílios prestados pela OBM daquela cidade junto a comunidade que sofreu com o vendável, onde diversas foram destelhadas e inúmeras árvores caíram atrapalhando o trânsito e colocando em riscos casas e pessoas. Seu comprometimento e dedicação foram elogiados por todos. Parabéns e que suas atitudes sejam seguidas por seus pares e subordinados. Individual, averbe-se.

SOLUÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 09/6ºBBM/2011:

Pelas conclusões que chegou o Cb BM Mtcl 916696-3 Carlos da Rocha, encarregado do Processo Administrativo Disciplinar nº 09/6º BBM/2011, instaurado através da portaria nº 36/6º BBM, de 12 de julho de 2011, com a finalidade de apurar a possibilidade dos Bombeiros Comunitários, Rafael da Rosa e Ederson Luiz Pezenatto 1º/1ª/6º BBM (Chapecó), ter cometido transgressões disciplinares pelos motivos descritos na referida portaria, dou a seguinte solução:

a) Concordar com o relatório do encarregado do Processo Administrativo Disciplinar, entendendo que não houve o cometimento de transgressões disciplinares, por parte do Bombeiro Comunitário Rafael da Rosa, pois conforme diligências, o referido BC trabalhou no dia 10 de julho de 2011 (domingo), e ao deixar o Quartel as 05:30min, devolveu o EPI no local onde havia retirado,

b) Porém há elementos suficientes de prova para afirmar que o Bombeiro Comunitário Ederson Luiz Pezenatto, cometeu a transgressão disciplinar a ele imputada, Art 40 “caput” do Regulamento Geral do Serviço Voluntário do Corpo de Bombeiros Militar;

c) Resolvo punir o Bombeiro Comunitário Ederson Luiz Pezenatto, com a uma **ADVERTÊNCIA**, conforme o Artigo 41 item “a” do Regulamento Geral do Serviço Voluntário do Corpo de Bombeiros Militar e arquivar o Processo Administrativo Disciplinar referente ao Bombeiro Comunitário Rafael da Rosa;

- d) Comando do 1º/1ª/6º BBM, intimar o acusado da presente solução;
- e) Ajudância: publicar a presente solução no Boletim Interno do 6º BBM;
- f) Arquivar o presente Processo Administrativo Disciplinar no B-2 do 6ºBBM.

Chapecó-SC, 08 de agosto de 2011.

MARCELO FIÓRIO - Cap BM
Resp. p/ Comando do 6º BBM

PORTARIA Nº 038/6º BBM, DE 11 DE AGOSTO DE 2011:

Determina instauração de
Inquérito Técnico.

O MAJ BM COMANDANTE INTERINO DO 6º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso de suas atribuições e considerando a Parte nº 136/1º/3ª/6º BBM do Cap BM Mtcl 920849-6 Walter Parizotto do dia 08 de agosto de 2011, a qual comunica que em deslocamento para atendimento de ocorrência por volta das 17h40min do dia 07 de agosto de 2011 a guarnição da Vtr ASU-214, conduzida pelo Sd BM Mtcl 929305-1 Eduardo Junior Zini, envolveu-se em um acidente de trânsito. Ao efetuar a travessia de um cruzamento foram atingidos frontalmente por um veículo de Xanxerê, GM Vectra placas AGA-0031, conduzido pelo Sr. Lírío Panseira, determina:

Art. 1º A abertura de Inquérito Técnico de nº 03/6º BBM/2011, a fim de apurar eventuais responsabilidades decorrentes do acidente.

Art. 2º Delegar as atribuições administrativas que me competem ao 1º Ten BM Mtcl 926200-8 André Luiz Grigulo do 6º BBM (Chapecó), para que proceda ao Inquérito Técnico, no prazo de 20 dias, a contar do recebimento desta.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS BALSAN – MAJ BM
Cmt Intº do 6º BBM

PORTARIA Nº 41/6º BBM, DE 11 DE AGOSTO DE 2011:

Determina instauração de Processo Administrativo
Disciplinar.

O COMANDANTE INTERINO DO 6º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso de suas atribuições e considerando o teor da Nota nº 71 2º/2º/2ª/6º BBM-Modelo-SC, a qual comunica que o Cb BM Mtcl 905603-3 Elio Pesente do 1º/1ª/6º BBM (Chapecó), quando escalado de Chefe do Socorro no dia 31 de julho para o dia 01 de agosto de 2011, no 2º/2ª/6º BBM (Pinhalzinho), deixou de fazer o Livro

de Partes, não fechou as ocorrências e saiu de serviço as 07:40 minutos. Agindo desta forma, em tese, o Cb BM Pesente, teria cometido as transgressões disciplinares tipificadas no item 20 do Anexo I do RDPMSC:

20) Trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, qualquer serviço ou instrução;

Determina:

Art. 1º A abertura de Processo Administrativo Disciplinar de nº 11/6º BBM/2011, em desfavor do Cb BM Mtcl 905603-3 Elio Pesente.

Art 2º Delego as atribuições administrativas que me competem ao 1º Sgt BM Mtcl 921544-1 Henrique Nakalski do 1º/1ª/6º BBM (Chapecó), para que proceda ao Processo Administrativo Disciplinar no prazo de 20 dias, a contar do recebimento desta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS BALSAN - Maj BM
Cmt Intº do 6º BBM

LUIZ CARLOS BALSAN - Maj BM
Comandante Intº do 6º BBM